



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.183

Quarta-feira, 4 de Dezembro de 2024

LEI Nº 3.155/2024

Autoria da Vereadora Estela do Escritório

Dispõe sobre denominação das vias públicas situadas na Chácara Estrela, localizada na Fazenda Montalvão, município de Álvares Machado.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas situadas na Chácara Estrela, localizada na Fazenda Montalvão, no município de Álvares Machado, nos termos do anexo desta Lei, com as seguintes designações:

- I - Rua 1: "Rua Estrela Três Marias";
- II - Rua 2: "Rua Estrela de Magalhães";
- III - Rua 3: "Rua Estrela Sirius";
- IV - Rua 4: "Rua Estrela Polaris";
- V - Rua 6: "Rua Estrela Aldebarã";
- VI - Rua 7: "Rua Estrela Sol";
- VII - Rua 8: "Rua Estrela Arcturo";
- VIII - Rua 10: "Rua Estrela Dalva";
- IX - Rua 11: "Rua Estrela Electra";
- X - Rua 12: "Rua Estrela Maia";
- XI - Rua 13: "Rua Estrela Bellatrix";
- XII - Rua 14: "Rua Estrela Antares".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 04 de dezembro de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES

Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA

Oficial de Gabinete



3 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de **Álvares Machado** garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial